



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 374/2015

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB (APRSA), BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional de Santo André-PB, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e é sancionada a seguinte matéria:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos produtores Rurais do Município de Santo André-PB (APRSA), CNPJ: 19.189.757/0001-01.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André-PB, 04 de Dezembro de 2015.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal